



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1325/2024-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDIB

AVISOS/EDITAIS

EDITAL Nº 04/2024**LOCAIS DE VOTAÇÃO, HORARIOS E CEDULA DE VOTAÇÃO**

Considerando a Publicação da Lei Municipal 320/2007 que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti MS, Alterada pela Lei Municipal nº768/2022, e deu outras providencias;

Considerando o Art. 35 II §1º e 2º da Lei 320/2007;

Considerando o Art. 31 §4º e 5º da Lei 768/2022;

Considerando atribuição do Conselho Curador estabelecido pelo §2º do Art. 35 da Lei Municipal 320/2007;

Considerando a Comissão Eleitoral do PREVDIB, instituída pela Portaria nº 001 de 12 de março de 2024.

RESOLVE:

No uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, os locais de votação, horarios e cedula de votação para a eleição de Diretor Secretário e de Benefícios e de Diretor Financeiro do PREVDIB MS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti MS.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO

1.1. Serão aptos a votar todos os servidores efetivos ativos e inativos segurados no PREVDIB MS, excetos os pensionistas.

2 – DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

2.1. A eleição para a escolha dos Diretores será realizada no dia 27/03/2024, das 8:00 às 15:00 horas, ininterruptamente, na sede do Prevdib, sito à Rua Vicente Anastácio, nº 1881, Centro; bem como nos seguintes locais de votação a seguir;

2.1.2 Aldeia Buriti – Escola Municipal Polo Indígena Alexina Rosa Figueiredo, das 08:00 as 9:00 horas no dia 27/03/2024;

2.1.3 Aldeia Lago Azul – Escola Municipal Polo Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, das 10:00 as 11:00 horas no dia 27/03/2024,

2.1.4 Assentamento Marcos Freire – Escola Municipal José Pinto da Silva, das 12:00 as 13:00 horas no dia 27/03/2024;

2.1.5 Distrito de Palmeiras – Escola Municipal Nero Menezes de Avila, das 8:00 as 9:00 horas no dia 27/03/2024.

2.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados obrigatórios e aposentados em pleno gozo de seus direitos;

2.3. Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos cargos de Diretores, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha;

2.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato

para cada cargo;

3 - DA CEDULA DE VOTAÇÃO

3.1. A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos cargos de Diretores, por ordem alfabética;

3.2. A cédula eleitoral ficou definida da seguinte forma:

 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
Marque com um "X" na área correspondente ao seu candidato
DIRETOR FINANCEIRO
<input type="checkbox"/> SEU JOÃO
<input type="checkbox"/> PABLO GAZOTE

 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
Marque com um "X" na área correspondente ao seu candidato
DIRETOR SECRETARIO E DE BENFÍCIO
<input type="checkbox"/> LAUDICÉIA SCHIRMANN

3.3. A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral, bem como servidores convocados para este fim;

3.4. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe;

3.5. Encerrada a votação na sede, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora, os votos recepcionados na Aldeia Buriti, Aldeia Lago Azul, Assentamento Marcos Freire e Distrito de Palmeiras, serão contados juntamente com os da Sede;

3.6. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, numero de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

4. - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

4.1 Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples de votos para o cargo em que estiver inscrito;

4.2 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

4.3. A comissão eleitoral divulgará no prazo máximo de 03 (três) dias através de Edital a ser publicado em órgão oficial do Município, bem como nos locais indicados no subitem 2.1, o resultado final das eleições;

4.4. O prazo para a interposição de recursos será de 01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado final do pleito;

4.5. Os recursos poderão ser interpostos:

- a) Por qualquer candidato;
- b) Por qualquer servidor segurado do PREVDIB;

4.6. Os recursos e os documentos de prova deverão ser entregues com contra recibos ao Presidente da Comissão Eleitoral que instaurará procedimento administrativo competente;

4.7. Em caso de impetração de recursos, a comissão eleitoral, apurara e emitira decisão, acolhendo ou não a impugnação, no prazo de 01 (um) dia;

4.8. Em sendo acolhida a impugnação será proclamado eleito o candidato imediatamente posterior em numero de votos;

4.9. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Executivo, a partir de 02 de abril de 2024, com mandato de 04 (quatro) anos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem à propaganda pessoal, denominada boca de urna num raio de 50 metros do local de votação;

5.2 É vedado ao servidor com inscrição homologada atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária a Lei Municipal 320/2007, com suas alterações, em todos os seus termos.

5.4 Todas as decisões pertinentes a este pleito eleitoral serão publicadas no diário oficial do município, diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Dois Irmãos do Buriti, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente



HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Data: 25/03/2024 08:29:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HANATIEL MOURA DOS SANTOS
Presidente

Matrícula 895-1

Documento assinado digitalmente



TIAGO JUNIOR DE AQUINO
Data: 25/03/2024 08:47:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO JUNIOR DE AQUINO
Membro

Matrícula 1434-1

Documento assinado digitalmente



REGINALDO CENTURION GAMBARRA
Data: 25/03/2024 09:01:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REGINALDO CENTURION GAMBARRA
Membro

Matrícula 909-1